



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau

### 1. 1. INFORMAÇÕES GERAIS

<b>Data:</b> 30/7/2025	<b>Horário:</b> 10 horas	<b>Local:</b> por vídeo conferência – plataforma zoom
<b>1.1- Participantes:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• <b>Dra. Vanessa Estrela Gertrudes</b>, 1ª Juíza Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça e Presidente da Comissão;</li><li>• <b>Dr. Gustavo Baratella de Toledo</b>, Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Rio Verde;</li><li>• <b>Dra. Lorena Prudente Mendes</b>, Juíza de Direito da 1ª Vara de Família da Comarca de Goiânia;</li><li>• <b>Dra. Jordana Brandão Alvarenga Pinheiro</b>, Juíza de Direito do 3º Juízo do Núcleo de Justiça 4.0;</li><li>• <b>Fernanda Alves de Sousa Vilela Montalvão</b>, Vice-Presidente para assuntos jurídicos do Sindjustiça, servidora eleita e indicada pelo Sindjustiça;</li><li>• <b>Kenedy Augusto Batista Pereira Mendes</b>, servidor</li><li>• <b>Analy Vilar Porto Martins</b>, servidora e secretária da comissão.</li></ul>		

### 2. PAUTA DA REUNIÃO

Deliberação da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e à Discriminação no âmbito do TJGO (1º Grau) sobre:

\*a recente adequação do fluxo de recebimento de denúncias/notícias;

\* conhecer passo a passo (a partir do fluxo) elaborado pela secretária Vanessa Almeida (sugestões);

\* recebimento de denúncias anonimizadas – qual o fluxo adotar;

\* convocar as unidades parceiras/auxiliares, quanto a acolhimentos, para comunicar quaisquer denúncias recepcionadas e resolvidas previamente (atendimento psicológico, orientações atuação da DGP etc)...deverão ser comunicadas às Comissões, via proad, para colhida de dados estatísticos;



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau

- \* criar canais próprios para relatar práticas de assédio moral ou assédio sexual por parte de outras unidades específicas, tal como foi feito pela Coordenadoria de Igualdade Racial;
- \* enfoque em ações preventivas e não somente enfrentamentos;
- \* discutir viabilidade de um *podcast* (pelas presidentes das Comissões) com auxílio do CCS, a fim de promover maior alcance das ações/orientações das comissões em redes sociais ou, se não for o caso, buscar outras ações atrativas de divulgação do tema (canais específicos para relatar práticas de assédio moral e/ou sexual).

### 3. A REUNIÃO

3.1. A reunião foi aberta pela Juíza Auxiliar da CGJ e Presidente da Comissão, em 2º Grau, Dra Vanessa Estrela Gertrudes, que se apresentou e pediu para aguardar todos entrarem. Ao ensejo, agradeceu a presença dos membros e destacou que a reunião cuida de temas relevantes, porém, não tão extensos quanto encontros anteriores.

#### **\*Adequação do Fluxo: Inclusão da Coordenadoria de Igualdade Racial\***

3.2 – Na oportunidade em que já citou a questão da inserção da coordenadoria da igualdade racial no fluxo, Dra. Vanessa ressaltou que, agora, quando for noticiada uma questão envolvendo racismo, quando for constituída a subcomissão, necessário será oficial/comunicar a Coordenadoria da Igualdade Racial para acompanhar o caso dentro daquela subcomissão e, prosseguindo, pediu-me para falar um pouco da ação no segundo grau.

3.3 - Eu, secretária, compartilhei no grupo de *whatsapp* o novo fluxo de recebimento de denúncias abarcando a participação da Coordenadoria da Igualdade Racial e citei o proad no chat que incorreu na necessidade dessa adaptação para alcance do IPER. Conforme reunião realizada dia 26/6/2025, ficou definido com a comissão de prevenção (de 1º e 2º Graus) que o fluxo irá contemplar atuação da coordenadoria, quando, logo após a primeira escuta da(o) noticiante para prosseguimento do feito, deverá ser a coordenadoria oficiada para manifestação/ciência e indicação de integrante da unidade para atuação junto à subcomissão de prevenção. Ressaltei que recepcionamos um e-mail de teor confuso, que veio para a prevenção oriundo do SOS Racial, mas que, por se tratar de demanda externa, não foi acolhido e foi remetido à Coordenadoria de Igualdade Racial e Comitê de Acessibilidade.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau

Feitas as considerações, os membros da comissão deliberaram positivamente sobre o fluxo que engloba atuação da Coordenadoria da Igualdade Racial em denúncias de conotação racial.

3.4 - Dra. Vanessa comentou do “passo a passo” redigido por Vanessa Almeida, enquanto secretária da comissão em primeiro grau, ocasião em que a parabenizou. O documento servirá para todos os integrantes da comissão/subcomissão, na orientação de como agir, como fazer a partir do fluxograma. Nesse sentido a Dra. Vanessa sugeriu o prazo até dia 1º de agosto (sexta feira) para todos manifestarem no grupo com alguma sugestão/adequação, ao que já me solicitou inserir a unidade da Coordenadoria de Igualdade Racial, quando for o caso.

Feitas as considerações, os membros vão ratificar ou retificar o “passo a passo” que foi postado no grupo de *whatsapp* até dia 1º de agosto.

### **\*Discussão sobre Denúncias Anônimas ou sem Vítima Identificada\***

3.5 - Prosseguindo, Dra. Vanessa comentou de outro ponto relevante da pauta, como o recebimento de denúncias anonimadas, pois não são contabilizadas estatisticamente, portanto, qual a melhor tratativa que os demais membros sugerem, pois tais denúncias nos chegam sem que o noticiante se identifique, pois como *“como atender alguém que, às vezes, fez uma denúncia anônima? Mas aí, como que vai ser o comportamento, a postura da comissão em relação a isso? Já chegou a falar e estabelecer algum fluxo sobre isso?”*.

3.6 - Daí, diante da indagação, eu, secretária, ressalttei que no âmbito do segundo grau, quando alguma denúncia nos chegava pela ouvidoria, sem identificação do denunciante/noticiante, que não havia prosseguimento do feito, com sugestão de retorno à ouvidoria para as devidas orientações ao manifestante para novo andamento identificado, sob pena de arquivamento.

3.7 – Nesse sentido, Dra. Vanessa indagou aos demais integrantes da comissão:

*“...eu gostaria de ouvi-los, por favor, colegas, para a gente poder pensar juntos qual que seria a melhor postura da comissão nesses casos.”*

3.8 – Fernanda pede a palavra e sugere ouvir a suposta vítima, mesmo que anônima, para estabelecer ao menos contato para entender o que está acontecendo, ou as pessoas da unidade para compreender o que está acontecendo.

3.9 - Nesse momento, Dra. Vanessa esclarece que, nem sempre, a eventual denúncia virá de uma vítima,



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau

pois pode ser que seja apenas uma denúncia que delata um potencial assediador e continua esclarecendo que quando a vítima não aparece, mas há indicação de que existe em determinado local, fato concreto de assédio e suas vertentes.e, “abrindo aspas”, mencionou projeto em desenvolvimento chamado NAURU que deve preceder suas ações ao APOEMA, pois tem o condão de agir de modo preventivo relativo a temas sensíveis, voltado ao desenvolvimento de programas de comunicação não violenta, justiça restaurativa, visando fazer o trabalho de forma indistinta, em qualquer área e voltado, especialmente, ao aprimoramento de gestores, de conscientização. Aproveitou e disse que todos os membros da comissão estão convidados para reunião conjunta a se realizar no dia 13 de agosto de 2025, às 10 horas, para que todos pensem, juntos, a melhor forma de se desenvolver a integração das áreas, no sentido de trabalhar mais a prevenção que o enfrentamento.

Mas voltando ao tema do anonimato a Dra. Vanessa coloca a seguinte questão:

*“Mas a gente pode fazer alguma coisa em relação a essa situação? E o que a gente pode fazer em relação a essa situação, entendem? Então é isso que eu gostaria de saber dos senhores...”*

3.10 – A esse questionamento Kenedy disse achar difícil a comissão atuar quando não há identificação da vítima, ao que compartilhou sua experiência junto à corregedoria ao longo dos anos e ressaltou que, as corregedorias em todo o país só processam anonimamente se tiver um mínimo de elementos ou autoria ou indicada, porque é difícil, em razão da falta de estrutura e, sugere retornar com o suposto denunciante e questionar se pode indicar mais elementos de modo a não impossibilitar a atuação da comissão, conforme sua opinião.

3.11 – Em seguida, Dra. Vanessa pediu para ouvir o Dr. Gustavo, ao que o magistrado se manifestou sendo normativo, que pensando analogicamente com o Direito Penal, não se tem crime contra uma coletividade, pois todas as normas, inclusive advindas do CNJ pressupõe, quando da conceituação, que sempre se tem uma pessoa que pratica e uma pessoa que sofre um dano e, portanto, com base na perspectiva normativa muito difícil a legitimidade por parte da comissão quase que oficiosamente, ou buscar a partir de indícios deflagrar uma investigação para a ocorrência do assédio. Por outro lado o magistrado falou de grande preocupação de não deixar impune de modo a gerar prejuízos a bem do serviço público. Decorrente disso sugeriu a intermediação da CGJ voltada à convergência de âmbito, de modo que a comissão poderia oficiar a CGJ, a fim de se evitar eventual inércia por parte da comissão diante das nuances do anonimato. Por isso sugere fluxo inverso, da comissão para a CGJ como porta institucional que vai subsidiar estatística e não extrapolar limites normativos.

3.12 – Após, Kenedy retoma a palavra pra relembrar que se faz necessário um mínimo de elementos para prosseguimento, mesmo que o objetivo da CGJ seja um pouco diferente, tem outro viés, mas processualmente falando tem muita similaridade, especialmente na fase inicial que busca identificar se



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau

existe assédio ou não. É importante que o noticiante entenda a atuação/objetivo da comissão, pois a comissão foca na pessoa e não tem como agir se não houve um mínimo de dados e que o nome da vítima é elementar nessa situação.

3.13 – Fernanda retoma a palavra que agradeceu a explicação do Dr. Gustavo e compreendeu a resposta do Kenedy e complementa que a denúncia, mesmo que anônima, já representa início de prova para iniciar uma investigação a partir da colheita de manifestação de servidores daquela lotação e se tudo estiver bem, arquiva, do contrário, se alguma manifestação sugerisse um abuso de autoridade ou sugerisse algum tipo de assédio, aí instauraria uma sindicância.

3.14 – Dra Vanessa pede para ouvir manifestação da Dra. Jordana, ao que se manifestou concordando com as manifestações anteriores, mas frisou que cada caso tem uma nuance e situações concretas distintas que implicam em atuações também diferentes e frisa a ausência de legitimidade e que a comissão pelo regramento que a orienta, não tem como prosseguir com investigação, mas se prática reiterada já implica o alerta e neste contexto acionaria a CGJ, não para investigar, mas para acionar os programas, para aferir o que está acontecendo e ainda ressaltou da complexidade de, diante das diferentes nuances, estender o fluxo com muitas regras. Por fim sugere que a subcomissão delibere a melhor forma de direcionar o caso.

3.15 – Eu, secretária, manifestei preocupação com o incentivo às denúncias anônimas ou se identificadas, mesmo assim esbarrar no desejo de não mais prosseguir, por mais que haja o problema no ambiente de trabalho e isso incorrer em avalanche de denúncias anônimas, daí a importância de ações preventivas serem aplicadas e que os projetos Nauru e APOEMA serão muito eficazes no sentido de coibir e tratar as causas de eventuais assédios.

3.16 – Dra. Lorena pediu a palavra e falou brevemente, pois estava com tosse, e manifestou o aprendizado conquistado com a comissão, especialmente por meio de Dra. Vanessa que, com brilhantismo, arrematou as ideias e apresentou os excelentes projetos APOEMA e Nauru e ressaltou que está de acordo com a deliberação das subcomissões quando da ocorrência de denúncias anônimas.

Deliberação dos membros sobre esse ponto:

\*Criação de fluxo específico\* para denúncias anônimas ou com vítimas que não desejam prosseguir;

\*Encaminhamento à subcomissão\* para deliberação, caso a caso;

\*Possibilidade de acionamento da \*DIF\* para medidas preventivas (como os projetos APOEMA ou NAURU);

\* Arquivamento somente após deliberação fundamentada da subcomissão.



## PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação, em 1º Grau

### **\*Comunicação pelas Unidades Parceiras (RH, Ouvidoria, Saúde, etc.)**

3.17 - A comissão identificou que algumas denúncias de assédio/discriminação estão sendo resolvidas diretamente em setores como RH, Ouvidoria ou Saúde, sem comunicação à comissão. Assim foi proposto o envio de ofícios a essas unidades solicitando que informem todos os atendimentos relacionados a assédio e discriminação, mesmo quando resolvidos internamente, visando garantir \*registro estatístico\* adequado de todas as ocorrências.

Deliberação: Elaborar e encaminhar ofício às unidades parceiras solicitando o envio sistemático de informações à comissão, via proad.

### **\*Projeto Nauru e Prevenção Ações e Canais de Divulgação\***

3.18 – Dra. Vanessa apresentou o \*Projeto Nauru\*, em fase de implementação pela DIF.

\* Diferente do APOEMA (voltado ao enfrentamento de situações já instaladas), o Nauru atuará na \*prevenção\*, com foco em comunicação não violenta, justiça restaurativa e capacitação dos gestores.

Frisou que a comissão está convidada para a reunião de apresentação do projeto, a ser realizada em \*13 de agosto, às 10h\*. Sobre Podcast Dra. Vanessa irá conversar com Mirela da Comunicação da CGJ no sentido de se elaborar essa apresentação que, sendo mais ampla em seu conteúdo, terá o condão de explicar claramente a atuação das comissões em 1º e 2º graus, servindo como ferramenta especialmente para aqueles que denunciam e, aproveitar para discutir outros canais rápidos de divulgação da temática como alerta para gestores, servidores e colaboradores.

## **4. PRÓXIMOS PASSOS**

A reunião foi encerrada com destaque para a importância da atuação conjunta, da análise criteriosa de casos e do fortalecimento da atuação preventiva da comissão. Houve consenso sobre a necessidade de cautela, rigor ético e articulação institucional para lidar com denúncias sensíveis e complexas, portanto, a dedicação com ideias e desenvolvimento de integração se mostra imperiosa para as tratativas de assédio e suas interseccionalidades.

## **5. CONCLUSÃO**

5.1. Nada mais havendo a expor, conclui-se esta ata.



## **PODER JUDICIÁRIO**

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da  
Discriminação, em 1º Grau

*Este documento foi redigido por Analy Vilar Porto Martins  
(Secretária da Comissão de Prevenção e Enfrentamento do Assédio  
Moral, do Assédio Sexual e à Discriminação em 1º Grau)*

# ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 111653101141 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

**Nº Processo PROAD: 202508000661600 (Evento nº 1)**

**ANALY VILAR PORTO MARTINS**

ASSESSOR ADMINISTRATIVO IV

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 14:28

**Vanessa Estrela Gertrudes**

JUIZ DE DIREITO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 14:57

**GUSTAVO BARATELLA DE TOLEDO**

JUIZ DE DIREITO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 17:35

**LORENA PRUDENTE MENDES**

MAGISTRADO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 14:38

**JORDANA BRANDÃO ALVARENGA PINHEIRO LIMA**

MAGISTRADO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 14:54

**FERNANDA ALVES DE SOUSA VILELA**

ANALISTA JUDICIÁRIO

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 12/08/2025 às 16:23

**KENEDY AUGUSTO BATISTA PEREIRA MENDES**

ESCREVENTE JUDICIÁRIO II

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO MORAL, DO ASSÉDIO SEXUAL E DA DISCRIMINAÇÃO DE 1º GRAU

Assinatura CONFIRMADA em 11/08/2025 às 14:32

